

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA CARTA-CONVITE Nº 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Ismael Furtado, 335, 2º andar, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, instituída pela Portaria nº 006/2016, formada pelos servidores Lucas Teixeira Alves como Presidente, Janiele Alves dos Reis e Luana Nunes Vieira como membros, com a finalidade de se realizar a abertura dos envelopes contendo a documentação referente ao Processo Licitatório nº 001/2016, Carta-Convite nº 001/2016, datada de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com suporte técnico e acompanhamento da movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, em conformidade com as NBCASP-Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Apoio na preparação e envio das prestações de contas, estando disponível em tempo integral para consultas on-line, via telefone, internet ou fax, com uma visita mensal ou de acordo com a necessidade dos trabalhos, de profissionais registrados, até 31 de dezembro de 2016. Estava presente na reunião a Controladora Interna da Câmara Municipal, senhora Kênia Cristina Cunha Oliveira. O senhor Lucas Teixeira Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitações explicou que para se estabelecer o preço médio referente ao Processo Licitatório nº 001/2016, Convite nº 001/2016, foram enviados formulários de cotações de preços, por meio eletrônico (via - e-mail) que estão anexos ao processo, para as seguintes empresas: ADPM – Administração Pública para Municípios; Agregar Contabilidade; Casponline – Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Contabilprev Assessoria Municipal; Dardani Sistemas para gestão pública; Pontual Consultoria e Assessoria Ltda e Real Assessoria Contábil. Continuando, o Presidente, informou que foram convidadas as seguintes empresas, conforme AR anexos: **ADPM - Administração Pública para Municípios**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais; **Agregar Contabilidade e Assessoria Empresarial**, com sede em Uberlândia, Minas Gerais; **Contabilprev Assessoria Municipal**, com sede em Bom Despacho, Minas Gerais; **Espaço Contábil** com sede em Lagoa da Prata/MG; **Magnus Auditores e Consultores Associados**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais; **Pontual Consultoria e Assessoria Ltda**; com sede em Patos de Minas, Minas Gerais e **Real Assessoria Contábil**, com sede em Manhuaçu, Minas Gerais. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitações passou à fase de análise e conferência da documentação exigida. Foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo estas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes. Depois de uma minuciosa análise da documentação exigida na Carta-Convite nº 001/2016, a Comissão Permanente de Licitações declarou **HABILITADA**, a empresa: **Pontual Consultoria e Assessoria Ltda**; com sede em Patos de Minas, Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Carta-Convite nº 001/2016. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações frisou que apenas a empresa supracitada compareceu na data de abertura dos envelopes estabelecida na Carta-Convite nº 001/2016. Disse também, que foi dada pela Comissão Permanente de Licitações, a publicidade exigida pela lei, que foram convidadas 07 (sete) empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, número superior ao mínimo exigido no artigo 22, parágrafo 3º, conforme confirmam os avisos de recebimento anexos ao processo. Que apenas a empresa supracitada se interessou em participar do certame, ou seja, houve manifesto desinteresse das demais convidadas. Então a Comissão Permanente de Licitações optou por dar prosseguimento ao processo licitatório em epígrafe baseada no artigo 22, parágrafo 7º da Lei 8.666/93, a saber:

Jucia
Lucas
K. Oliveira

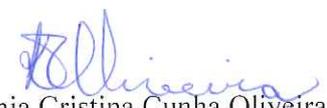
**CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**
Atesto que este ato ficou publicado de
12 / 02 / 2016 a 07 / 03 / 2016
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

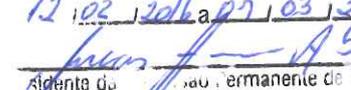
“Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.” O Presidente da Comissão Permanente de Licitações disse também que anexou ao processo, comprovantes demonstrando que todas as empresas convocadas atuam no ramo do objeto licitado, conforme cartões do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, anexos ao processo. A Comissão Permanente de Licitações abriu o prazo de 02 (dois) dias úteis para aqueles que se interessarem apresentar recurso referente as propostas, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea b, § 6º da Lei 8.666/93. E não havendo a interposição de recurso procederá à reunião de abertura das propostas. E não havendo mais nada a tratar, a presente ata, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes. Carmo do Paranaíba, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.


Lucas Teixeira Alves
Presidente da CPL


Luana Nunes Vieira
Membro da CPL


Janiele Alves dos Reis
Membro da CPL


Kênia Cristina Cunha Oliveira
Controladora Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
12 | 02 | 2016 a 27 | 03 | 2016

Presidente da Comissão Permanente de Licitação